



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 016/2016

Seleção de propostas para melhoria do ensino de graduação e de incentivo à integralização dos cursos.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura da presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas que visem à melhoria do ensino de graduação e o incentivo à integralização dos cursos, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade o incentivo à integralização dos cursos de graduação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na UFABC. Destina-se a apoiar propostas que promovam a melhoria dos índices de aprovação em componentes curriculares, especialmente naqueles que historicamente apresentam altas taxas de retenção de alunos.

1.2. Entende-se por componente curricular disciplinas, cursos ou eixos de cursos de graduação da UFABC.

1.3. Serão contemplados projetos que objetivarem:

- a) desenvolver ações voltadas para a melhoria do aprendizado e do aproveitamento acadêmico;
- b) desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras;
- c) desenvolver mecanismos que atuem como motivadores para o discente que cursa o componente curricular;
- d) ampliar oportunidades de estudos pelos estudantes de graduação.

1.4. Poderão ser propostas ações acadêmicas diversas, como: cursos de nivelamento, cursos de reforço, cursos de verão, minicursos, atendimentos individuais e em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, apoio de ensino a distância para disciplinas presenciais, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento de estudantes, dentre outras.

2. PROPOSTAS

2.1. Cada proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, enviado para o e-mail dpag.prograd@ufabc.edu.br.

2.2. O Projeto alvo da solicitação deverá conter:

- a) título do projeto;
- b) conteúdos curriculares de vinculação, conforme subitem 1.2;
- c) identificação do coordenador e equipe, com área de formação;
- d) introdução contendo a justificativa e relevância do projeto;
- e) objetivos do projeto;
- f) metodologias e técnicas de aprendizagem e gestão a serem utilizadas;
- g) público-alvo: número estimado de estudantes de graduação a serem atendidos;
- h) número mínimo e máximo de bolsistas solicitados para viabilização do projeto, contendo plano de atividades para cada um deles;
- i) cronograma de trabalho, sendo a vigência do projeto determinada pelo coordenador, compreendendo de 1 a 10 meses;
- j) metodologia de avaliação dos resultados.

3. PROPONENTES

3.1. Poderão apresentar propostas professores da UFABC que atuam e/ou tenham formação na área e/ou experiência de ensino ou coordenação dos conteúdos alvos da proposta.

3.2. Cada projeto deverá atingir no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados.

3.3. Cada proponente poderá compor a equipe do projeto com docentes, alunos de pós-graduação, servidores técnicos administrativos e estudantes de graduação da UFABC.

3.4. Os estudantes de graduação farão jus ao recebimento de bolsa de R\$ 400,00 por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 horas semanais.

3.5. As propostas aprovadas serão apresentadas em edital específico para inscrição de candidatos a bolsistas.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário disponibilizado na página da Graduação no site da UFABC, no período de 12/12/2016 a 16/01/2017, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
09/12/2016	Publicação da Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
12/12/2016 a 16/01/2017	Inscrições	Proponentes
31/01/2017	Prazo máximo para Análise das Inscrições e Resultado Preliminar	Comissão Especial de Julgamento e Seleção
01/02/2017	Prazo máximo para Interposição de Recursos	Proponentes
03/02/2017	Prazo máximo para Divulgação do Resultado Final – Composição Banco de Propostas	Comissão Especial de Julgamento e Seleção

4.2. Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo proponente, sua inscrição será indeferida.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Será constituída uma Comissão Especial de Julgamento e Seleção para avaliar as propostas submetidas, divulgar os resultados e responder aos recursos do presente Edital, caso seja necessário.

5.2. As propostas serão analisadas individualmente e deferidas integral ou parcialmente ou indeferidas.

5.2.1. A quantidade de bolsas disponibilizadas para cada proposta poderá variar a critério da análise da Comissão.

5.3. São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Especial:



- a) projetos com vinculação de conteúdos curriculares conforme subitem 1.2;
- b) consistência das justificativas, dos objetivos e da metodologia de avaliação dos resultados;
- c) criatividade, relevância e potencial inovador das metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas;
- d) viabilidade, possibilidades de impactos nos índices de retenção e evasão;
- e) estímulo à participação de alunos dos cursos de graduação em atividades de ensino.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da Prograd - <http://prograd.ufabc.edu.br>.

6.2. Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial de Julgamento e Seleção poderão ser interpostos junto à Prograd, no prazo de estabelecido no item 4.1.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Os projetos selecionados serão acompanhados e avaliados por um Comitê de Acompanhamento e Avaliação/CAA composto por representantes da Prograd e professores da UFABC convidados para essa função.

7.2. O CAA acompanhará o resultado dos projetos por meio do envolvimento de seus coordenadores nas atividades previstas e dos resultados obtidos pelos estudantes contemplados nas disciplinas envolvidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do docente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

8.2. Os casos omissos serão avaliados pela Prograd.

8.3. A continuidade da oferta de bolsas vinculadas ao presente programa está condicionada à disponibilidade orçamentária.

8.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, dia 07 de dezembro de 2016.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação